



CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Doc Nº: 0012/2019

Protocolo 1867/2019

Data: 25/03/2019



00001DCA30005A00279403D1CF01D845

## PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FIXAÇÃO DE CARTAZES, BANNERS, FAIXAS E FOLHETOS EM ÁRVORES E POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE PELOTAS/RS.

**Art. 1º** Fica proibida a fixação de cartazes, banners, faixas e folhetos em árvores e postes de iluminação pública na cidade de Pelotas/RS.

**Art. 2º** Ao constatar a fixação de cartazes, banners, faixas e folhetos em árvores e postes de iluminação pública do Município de Pelotas, o setor responsável pela fiscalização do Poder Executivo adotará as medidas legais.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A finalidade do referido projeto de lei é estabelecer o equilíbrio organizacional, bem como controlar o uso e veiculação de mensagens de qualquer natureza, visando conscientizar sobre as prerrogativas ambientais e coibir a poluição visual em espaços públicos do município.

Tal projeto de lei organizará e disciplinará a veiculação de placas de anúncios, banners, cartazes, entre outros, junto aos pontos de ônibus, postes de iluminação pública e árvores na cidade de Pelotas, garantindo assim, os seus padrões estéticos e melhorando a qualidade de vida da população. Vejo muitas cidades que cresceram com padrões desordenados

de publicidade e que não funcionou e isso não é o que queremos para nossa cidade.

Logo, por intermédio do presente projeto de lei, acredito estar contribuindo, de forma significativa para Pelotas.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019

  
MARCOS FERREIRA - MARCOLA  
VEREADOR